



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.429/79 "

= DÁ DENOMINAÇÃO AO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA  
E OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado bairro "NOSSA SENHORA APARECIDA", que tem como confrontações: ao norte, o local conhecido por "Encruzo" na confluência da rodovia Bento Daher com a Av. Pai João; ao sul, rua Herminio Poyares; a leste, a Av. Pai João e a oeste, terrenos de herdeiros de Ernani Benso e terrenos de Marinha.

Art. 2º - Fica denominada rua "SÃO LUCAS", com início na rua Herminio Poyares e seu término em terrenos de herdeiros de / Ernani Benso.


Art. 3º - Fica denominada rua "SÃO JOÃO", com início na rua Herminio Poyares e seu término em terrenos de Marinha.

Art. 4º - Fica prolongada a rua "MENEGUNDES VERISSIMO MACHADO" a partir a Av. Pai João com término na rua São João.

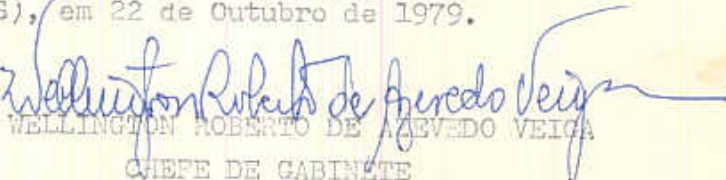
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 22 de Outubro de 1979.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 22 de Outubro de 1979.

  
WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA  
CHEFE DE GABINETE